



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, dispõe a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal; institui o Programa de sua implementação; autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

Conforme acordo firmado entre 193 países-membros das Nações Unidas (inclusive o Brasil) na Cúpula de Desenvolvimento Sustentável realizada em setembro de 2015 após a definição de um amplo processo participativo lançado na Rio+20, em 2012, os países participantes pactuaram um conjunto de metas que seria desenvolvido com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos avanços dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), cuja data limite para serem alcançados foi o final do ano de 2015.

Nesse contexto, foi criada a "Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas", criando um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade com o objetivo de colocar o mundo em um caminho mais sustentável.

O documento final acordado declarou que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) criar uma agenda específica com metas e utilização de indicadores que aferem corretamente seu progresso, criando processos que estabeleceram estes objetivos.

A Agenda consiste em uma Declaração, 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (os ODS) e suas 169 metas, bem como uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais, e um roteiro para acompanhamento e revisão. Os ODS e suas metas serão acompanhados por meio de indicadores.

Esses objetivos são integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental. Eles deverão ser alcançados até o ano 2030, o que dá o nome a Agenda.

A Plataforma Agenda 2030 vai ajudar a acompanhar o caminho que está sendo feito para alcançarmos esses objetivos, com vistas a melhorar a vida de todo(a)s e se ter um mundo melhor.

Após a Conferência, um amplo e inclusivo sistema de consulta foi empreendido sobre questões de interesse global. Muitas vozes informaram este debate, e valiosas contribuições foram efetuadas a partir de uma ampla gama de partes interessadas. Para citar algumas dessas contribuições, vale a pena lembrar os subsídios de grupos organizados da sociedade civil consolidados no relatório "Um milhão de vozes: o mundo que queremos", a pesquisa online "Meu mundo", as contribuições de líderes no âmbito de um Painel de Alto Nível sobre Sustentabilidade Global, recomendações de acadêmicos e cientistas convocados por meio da Rede de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável, subsídios do setor privado consubstanciados no relatório do Pacto Global das Nações Unidas, bem como a experiência do Sistema da ONU apresentada em um relatório sobre a agenda de desenvolvimento pós-2015, tal qual por meio do apoio de uma equipe de



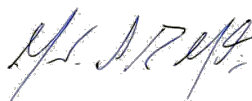
suporte técnicos.

A partir destas múltiplas contribuições, chegou-se a uma proposta de objetivos e metas que, em setembro de 2015, na Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, ocorrida durante a 70ª sessão da Assembleia Geral da ONU, foi adotada como parte central da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (A/RES/70/1) pelos Estados-membro das Nações Unidas. A Agenda lista os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, amparados sobre o tripé do desenvolvimento sustentável, que considera as dimensões social, ambiental e econômica de forma integrada e indivisível ao longo de todas as suas 169 metas. O horizonte temporal que os países acordaram para o cumprimento destas metas e objetivos é de 15 anos, sendo 2030 o ano final de vigência dos ODS.

Pelos motivos expostos, conclui-se que a aprovação do projeto de lei ora apresentado é medida que contribuirá para com o reforço para cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a aplicação das metas assumidas pela República Federativa do Brasil em âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio + 20.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2022.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

